Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2256/2023
Data: 21/06/2023 - Horário: 12:22
Legislativo - ORP 214/2023

Ofício nº 219/AL

Pato Branco, 21 de junho de 2023.

Prezada Presidente Thania Maria Caminski Gehlen,

Vimos através deste, encaminhar ofícios 76 e 77/2023 da Secretaria de Educação e Cultura, em resposta aos requerimentos 962 e 981/2023 enviado ao Executivo Municipal através dos ofícios 269 e 274/2023-DL.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 2- 16.823/2023

De: Miria V. - SEC-DA

Para: GAB-SEC - Secretaria de Gabinete

Data: 21/06/2023 às 10:26:14

Setores envolvidos:

SEC, SEC-DA, SEC-DA-DDE, GAB-SEC, SEC-ADM-PESSOAL

requerimentos para serem respondidos

Pato Branco, 21 de junho de 2023.

Ofício nº 76/2023

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 962/2023

Senhor a Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 962/2023 da Câmara de Pato Branco, onde requer ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, que se manifeste sobre denúncia de que estagiários estão dando aulas e assumindo turmas sem supervisão de um profissional formado, em mais que uma turma ao mesmo tempo.

A Secretaria de Educação e Cultura tem realizado orientações aos gestores escolares com relação a função do estagiário conforme a circular nº 7.999/2023 encaminhado via 1 DOC e em reuniões de rotinas.

Os estagiários encaminhados auxiliam em turmas de Educação Infantil nos CMEIs, Projetos em Tempo Integral nas Escolas e alunos autistas e estes são orientados pelos docentes, pelos Coordenadores Pedagógicos e Diretores.

Diariamente nos estabelecimentos escolares acontecem ausências de docentes comprovados com atestados. Temos relatos de que acontecem ausências de até 05 profissionais no mesmo dia, num único estabelecimento, e os alunos deverão obrigatoriamente cumprir sua carga horária em sala de aula com atendimento de conteúdos, e estes são atendidos pela gestora, coordenação pedagógica e também pelos estagiários. Os estagiários recebem as atividades propostas e aplicam aos alunos, sempre supervisionados pelos gestores e docentes do estabelecimento.

Verifica- se na cláusula 6ª do contrato de estágio, em anexo, que o Plano de estágio, vinculado ao termo de compromisso de estágio e autorizado pela instituição de ensino para a Unidade Concedente de estágio, define as atividades a serem executadas pelo estagiário, em caráter de aprendizagem social, profissional e Cultural, em conformidade com o Projeto Pedagógico e Plano de Curso, estabelece as condições básicas de realização do estágio e serve como instrumento de apoio para acompanhamento da orientação, supervisão e avaliação do Estágio Curricular.

Nesta cláusula está o Plano de Estágio que segue:

Plano Geral: objetivando o desenvolvimento de competências, habilidades, atitudes, relacionamento interpessoal e hierárquico e comportamento, o estagiário desempenhará atividades de estágio na área da formação do curso frequentado e entre outras atividades poderá atender, entregar, receber, conferir, e administrar os equipamentos, ferramentas, materiais, peças, softwares, tratar, preencher documentos, acompanhar processos administrativos, comunicar- se com o público alvo, entre outras atividades relacionadas ao curso.

Plano Específico: a)Acompanhar crianças no contato com o mundo exterior; b) pesquisar material didático adequado

Assinado por 1 pessoa: JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2F81-DB46-1BF8-B794 e informe o código 2F81-DB46-1BF8-B794

e disponível; c) empregar técnicas pedagógicas com os alunos; d) analisar adaptação de cada aluno; e)definir atividades de recuperação de aprendizagem no setor; f) auxiliar na informação dos pais sobre a integração/ desenvolvimento das crianças e poderão ser executadas outras atividades correlatadas ao contexto do curso, a critério da supervisão de estágio (documento anexo).

Diante desta denúncia, a Equipe da Secretaria de Educação e Cultura novamente, no dia 19/06/2023 em reunião com os gestores escolares no Largo da Liberdade, solicitou aos gestores para estar acompanhando e supervisionando o desempenho dos estagiários dentro dos estabelecimentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e protesto.

Atenciosamente,

Jusara Aparecida de Oliveira Santos

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Exma. Senhora

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco

Pato Branco - PR

Anexos:

copia_contrato_de_Estagio.pdf

Assinado por 1 pessoa: JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2F81-DB46-1BF8-B794 e informe o código 2F81-DB46-1BF8-B794

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Rua Caramuru, 271, Centro, Cep 85501-060
Pato Branco - PR, Fone: (46) 3220-1523

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO Nº 003192023

UNIDADE CONCEDENTE

Nome	**Município De Pato Branco (76.995.448/0001-54)**	
Endereço	**Rua: Caramuru, 271, Cep: 85501-060, Telefone: (46) 3220-1523** **Bairro: Centro**	
Representante	**Nome:** **RG:** **Cargo:** **Formação:**	**Nome:** **RG:** **Cargo:** **Formação:**
Supervisor de Estágio	**Nome:** **RG:** **Cargo:** **Formação:**	

ESTAGIÁRIO

Nome	
Endereço	
Dados Cadastrais	**RG:** **CPF:** **PIS/PASEP:** **Nascimento:** **Telefone:** **Celular:**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome	**Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera (38.733.648/0001-40)**
Endereço	**Claudio Manoel, 36, 13º andar, sala 03, Cep: 30140-100, Telefone: (43) 3371-7700** **Bairro: Funcionários, Cidade: BELO HORIZONTE- MG**
Representante	**Nome:** **RG:** **Cargo:**
Orientador do Estágio na Instituição	**Nome:** **Formação:**

Em 19/06/2023, as partes acima identificadas, UNIDADE CONCEDENTE E ESTAGIÁRIO, celebram, entre si, e acordam, com interveniência da Instituição de Ensino, este instrumento jurídico, doravante denominado TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE, que decorre do TERMO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO, constituindo comprovante a ser apresentado, quando solicitado, à autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício e que tem por finalidade particular a relação jurídica entre o ESTAGIÁRIO e a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO.

CLÁUSULA 1ª - No desenvolvimento do ESTÁGIO, compete ao ESTAGIÁRIO:

a) Executar, com empenho e interesse, as atividades definidas para o seu Estágio, no PLANO DE ESTÁGIO.
b) Observar e obedecer às normas internas da UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO.
c) Preencher todos os relatórios referentes ao plano de estágio, em forma, prazo e padrões estabelecidos.
d) Informar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e ao MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, desvirtuamentos que venham a ocorrer nas atividades definidas no seu ESTÁGIO.

CLÁUSULA 2ª - São atribuições da Instituição de Ensino:

a) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
b) Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (meses), relatório de atividades;
c) Regulamentar internamente o processo de estágio obrigatório e não obrigatório, como recurso de complementação do ensino e da aprendizagem, por constituir instrumento de integração de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, nos termos dispostos no artigo 7º da Lei nº 11.788/08;
d) Fornecer periodicamente, informações sobre a regularidade da situação escolar de seus estudantes em estágio, em forma, prazo e padrões estabelecidos;
e) Avaliar as instalação da parte concedente de estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando, efetuando a necessária adequação do estágio ao projeto pedagógico e planejamento curricular do curso;
f) Garantir que o conteúdo mínimo das disciplinas abranja a definição dos setores onde o estágio poderá ser realizado, atividades a serem desenvolvidas, horário e jornada de realização de estágio, bem como a forma de acompanhamento e avaliação pelo responsável (supervisor da unidade concedente);
g) Comunicar a parte concedente do estágio, no início de cada período letivo, as datas de realização de avaliações escolares e acadêmicas.

CLÁUSULA 3ª - São atribuições da Unidade Concedente:

a) Garantir ao estagiário o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao horário escolar;
b) Proporcionar ao estagiário:

Assinado por 1 pessoa: JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2F81-DB46-1BF8-B794 e informe o código 2F81-DB46-1BF8-B794

a. Atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação profissional;
b. Condições de treinamento prático e de relacionamento humano;

c) Proporcionar à Instituição de Ensino, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
d) Indicar e manter um supervisor em seu quadro de pessoal, com formação e experiência profissional no curso desenvolvido, para fazer a orientação e o acompanhamento do estágio;
e) Enviar para a Instituição de Ensino, dentro de período estipulados, relatório das atividades desenvolvidas pelos estagiários;
f) Assegurar ao estagiário o pagamento de bolsa auxílio, auxílio transporte e a concessão do recesso remunerado quando o período de estágio ultrapassar 12 meses, nos moldes da Lei Federal n° 11.788/08.
g) Garantir a redução da carga horária, pelo menos a metade, nos períodos de avaliação, se a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, com respectiva redução proporcional do valor da bolsa auxílio.

CLÁUSULA 4ª - Durante a vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o Estagiário terá cobertura do Seguro Contra Acidentes Pessoais, de acordo com a legislação que trata da matéria sob o protocolo número 52319 (MBM Seguradora S.A).

CLÁUSULA 5ª - Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, poderá ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses, e ser denunciado unilateralmente, a qualquer tempo, mediante solicitação, com ciência da Instituição de Ensino, em decorrência de:

a) A pedido, mediante formalização específica, do estudante ou da Unidade Concedente, especificando o motivo da rescisão;
b) Conclusão, abandono de curso ou trancamento da matrícula;
c) Transferência do curso ou de instituição de Ensino;
d) Freqüência abaixo dos limites estabelecidos;
e) Não cumprimento do convencionado neste termo.

CLÁUSULA 6ª - O PLANO DE ESTÁGIO, vinculado ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e autorizado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO para a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, define as atividades e serem executadas pelo Estagiário, em caráter de aprendizagem social, profissional e cultural, em conformidade como Projeto Pedagógico e Plano de Curso, estabelece as condições básicas de realização do Estágio e serve como instrumento de apoio para o acompanhamento da orientação, supervisão e avaliação do Estágio Curricular.

DADOS COMPLEMENTARES DO ESTÁGIO

CURSO	**Curso: Pedagogia** **Nível: Ensino Superior** **Período: 1º Semestre**
SETOR DO ESTÁGIO	**Secretaria: Secretaria de Educação e Cultura** **Local:** **Carga Horária: 30 horas semanais (6 horas diárias)**
BOLSA AUXÍLIO	**Valor: R$ 1.050,00 + R$ 50,00 (Vale Transporte)**
VIGÊNCIA	**De 03/07/2023 à 02/07/2024**

PLANO DE ESTÁGIO
Plano Geral: Objetivando o desenvolvimento de competências, habilidades, atitudes, relacionamento interpessoal e hierárquico e comportamento, o estagiário desempenhará atividades de estágio na área de formação do curso frequentado e entre outras atividades poderá atender, entregar, receber, conferir e administrar os equipamentos, ferramentas, materiais, peças, softwares, tratar e preencher documentos, acompanhar processos administrativos, comunicar-se com o público alvo, entre outras atividades relacionados ao curso.
Plano Específico: Acompanhar crianças no contato com o mundo exterior; Pesquisar material didático adequado e disponível; Empregar técnicas pedagógicas com os alunos; Analisar a adaptação de cada aluno; Definir atividades de recuperação de aprendizagem no setor; Auxiliar na informação dos pais sobre a integração/desenvolvimento das crianças; Poderão ser executadas outras atividades correlatas ao contexto do curso, a critério da supervisão do estágio.

As partes qualificadas assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO, por estarem justas e acordes com as condições e dizeres.

ESTAGIÁRIO
Assinado digitalmente em 19/06/2023 14:45 (Cód.: 2023032237)

Simone Cristina Tedesco
Diretora Depto de Recursos Humanos
UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO
Assinado digitalmente em 19/06/2023 14:40 (Cód.: 2023032236)

Eliane Aparecida Da Silva Braga
Gerente
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

É possível conferir a autenticidade deste documento no link http://estagiospb.com.br/assinatura

Assinado por 1 pessoa: JUSSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2F81-DB46-1BF8-B794 e informe o código 2F81-DB46-1BF8-B794

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2F81-DB46-1BF8-B794

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS (CPF 815.XXX.XXX-49) em 21/06/2023 11:45:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2F81-DB46-1BF8-B794

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 4- 16.896/2023

De: Miria V. - SEC-DA

Para: SEC-DA - Departamento Administrativo

Data: 21/06/2023 às 11:09:40

Setores envolvidos:

SEC, SEC-DA, SEC-DA-DDE, GAB-SEC

requerimento para conhecimento

Ofício nº 77/2023

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 981/2023

Senhora Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 981/2023 da Câmara de Pato Branco, onde requer ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, que se manifeste sobre do número de crianças estrangeiras matriculadas nos CMEIs e Escolas Municipais, esclarecemos que:

Estão matriculados:

Venezuelanos – 49 alunos

Haitianos – 17 alunos

Paraguaios – 06 alunos

Argentinos – 03 alunos

Cubanos – 02 alunos

Espanhol – 01 aluno

Italiano – 01 aluno

Nigeriano – 01 aluno

Uruguaio – 01 aluno

Boliviano – 01 aluno

Colombiano – 01 aluno

Mexicano – 01 aluno

Perfazendo um total de 84 alunos (relatório anexo).

Ressaltamos ainda, que o direito à educação está prevista na Constituição Federal, que em seu art. 149

Assinado por 1 pessoa: JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3D0A-4A92-50C3-C5CE e informe o código 3D0A-4A92-50C3-C5CE

aduz:

Art 149 - A educação é direito de todos e deve ser ministrada, pela família e pelos Poderes Públicos, cumprindo a estes proporcioná-la a brasileiros e a estrangeiros domiciliados no País, de modo que possibilite eficientes fatores da vida moral e econômica da Nação, e desenvolva num espírito brasileiro a consciência da solidariedade humana. (**grifo nosso**)

Portanto, o estrangeiro residente no Brasil goza de todos os direitos reconhecidos aos brasileiros, nos termos da Constituição e das leis.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e protesto.

Atenciosamente,

Jusara Aparecida de Oliveira Santos

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Exma. Senhora

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco

Pato Branco - PR

Anexos:

Alunos_Estrangeiros.pdf

Assinado por 1 pessoa: JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3D0A-4A92-50C3-C5CE e informe o código 3D0A-4A92-50C3-C5CE

	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE ALUNOS ESTRANGEIROS MATRICULADOS
1.	CMEI Adele Fumagali Guerra	Não há
2.	CMEI Criança Feliz	01 venezuelano 01 haitiano
3.	CMEI Enedina Strapasson Colla	02 venezuelanos
4.	CMEI Estação Criança	01 venezuelano
5.	CMEI Frei Sérgio Hillesheim	01 venezuelano
6.	CMEI Lídia Maria Lachman	01 venezuelano
7.	CMEI Madre Paulina	Não há
8.	CMEI Mãe Augusta Zanatta	Não há
9.	CMEI Marilene Jareski Gomes da Silvia	Não há
10.	CMEI Menino Deus	01 venezuelano
11.	CMEI Profª Eliza Rosa Colla Padoan	01 venezuelano 01 uruguaio
12.	CMEI Professor José Benato	Não há
13.	CMEI Professor Nestor Ostapiv	Não há
14.	CMEI Raio de Sol	Não há
15.	CMEI Roberta Gardasz	Não há
16.	CMEI Toca do Coelho	Não há
17.	CMEI Três Marias	Não há
18.	Escola Municipal Alvorada	09 venezuelanos
19.	Escola Municipal Antonio Cadorin	01 cubano 01 espanhol 01 italiano
20.	Escola Municipal Bairro Planalto	02 haitianos 01 nigeriano
21.	Escola Municipal Gênesis	01 venezuelano
22.	Escola Municipal Gralha Azul	05 venezuelanos
23.	Escola Municipal Irmã Dulce	05 haitianos
24.	Escola Municipal Jardim Primavera	01 haitiano 01 argentino
25.	Escola Municipal José Fraron	Não há
26.	Escola Municipal Juvenal Cardoso	06 venezuelanos
27.	Escola Municipal Lions Clube	04 paraguaios 01 haitiano
28.	Escola Municipal Olavo Bilac	04 venezuelanos 02 haitianos 01 boliviano
29.	Escola Municipal Pequeno Príncipe	01 colombiano
30.	Escola Municipal Profª Edelvira Roldo de Col	Não há

Assinado por 1 pessoa: JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3D0A-4A92-50C3-C5CE e informe o código 3D0A-4A92-50C3-C5CE

31.	Escola Municipal Profª Maria Jurema Ceni	03 venezuelanos 03 haitianos
32.	Escola Municipal Rocha Pombo	01 cubano 03 venezuelanos 02 haitianos
33.	Escola Municipal Santos Dumont	Não há
34.	Escola Municipal São Cristóvão	06 venezuelanos
35.	Escola Municipal São João Batista de La Salle (Guido Victor Guerra)	02 argentinos
36.	Escola Municipal São Luis	Não há
37.	Escola Municipal Udir Cantu Baru	Não há
38.	Escola Municipal União	02 venezuelanos
39.	Escola Municipal Veneza	Não há
40.	Escola Municipal Vila Izabel	02 venezuelanos 02 paraguaios 01 mexicano
41.	Escola Municipal Vila Verde	Não há
42.	Escola Rural Municipal Cachoeirinha	Não há
43.	Escola Rural Municipal Passo da Ilha	Não há
44.	Escola Rural Municipal Sede Dom Carlos	Não há
	TOTAL POR NACIONALIDADE	Venezuelanos – 49 alunos Haitianos – 17 alunos Paraguaios – 06 alunos Argentinos – 03 alunos Cubanos – 02 alunos Espanhol – 01 aluno Italiano – 01 aluno Nigeriano – 01 aluno Uruguaio – 01 aluno Boliviano – 01 aluno Colombiano – 01 aluno Mexicano – 01 aluno
	TOTAL GERAL	84 alunos estrangeiros

Assinado por 1 pessoa: JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3D0A-4A92-50C3-C5CE e informe o código 3D0A-4A92-50C3-C5CE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3D0A-4A92-50C3-C5CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS (CPF 815.XXX.XXX-49) em 21/06/2023 11:43:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3D0A-4A92-50C3-C5CE